



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

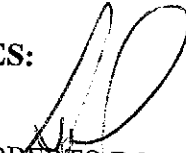
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Ref. Processo nº 2018016782 e Tomada de Preços nº 05/2018.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09:15 horas, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação, presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ailton Roberto do Prado, Secretário e o Senhor Bruno da Silva, Membro, tendo comparecido também o licitante, Senhor Gilson de Oliveira, representando a empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli-ME, na condição de procurador. Foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência. Em seguida, foram examinados, conferidos e rubricados os envelopes de documentos, conforme o Edital, uma vez que, franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Aberto o envelope, os documentos foram examinados, conferidos e rubricados por todos. Após análise da documentação em conformidade com o Edital, a Comissão decide, em julgamento habilitar a empresa participante. A CPL propõe, por economia processual, que o licitante expresse seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade após o resultado do julgamento, o licitante renuncia ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pela parte. Seguidamente é examinado, conferido e rubricado o envelope de proposta de preço. Franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo, o envelope foi aberto e a proposta é franqueada aos presentes e nenhuma irregularidade fora, também, levantada. Após ser examinada, conferida e rubricada, a CPL passa a examinar o mérito da proposta. **ANÁLISE DA COMISSÃO:** A proposta está conforme o Edital, sendo que o preço ficou abaixo do valor estimado. A CPL pronuncia o seguinte julgamento: a proposta da empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli-ME, é declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa com o valor de R\$ 72.130,34 (setenta e dois mil e cento e trinta reais e trinta e quatro centavos). A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade, após ouvir o resultado do julgamento das proposta, a licitante renuncia ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pela parte. Destarte, esta Comissão emite parecer pela homologação do presente julgamento, tal como acima, a favor de quem deverá ser adjudicado o objeto licitado. Nenhum protesto foi apresentado. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

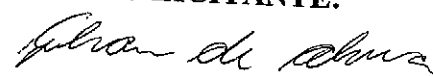
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:


ANA PAULA AMARO DA SILVA
=Presidente=


AILTON ROBERTO DO PRADO
=Secretário=


BRUNO DA SILVA
=Membro=

O LICITANTE:


KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME.